



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **112.682**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Área Comercial "A/B", situada na Avenida Vale Verde, no loteamento (Reloteamento) denominado **ALPHAVILLE FLAMBOYANT - "RESIDENCIAL ARAGUAIA"**, nesta Capital, Goiânia-GO, com área de **5.475.01m²**, medindo: 219,92m de frente para a Avenida Vale Verde; 112,87m+100,56m de fundo, confrontando com a APM 65; 2,50m pelo lado direito, confrontando com a APM 71; e, 6,48m+D=9,468m+12,66m+D=5,192m+15,35m+D=21,797m pelo lado esquerdo, confrontando com a Av. Rio Bonito. **PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTO CONNECT BTS ALPHAVILLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.831.687/0001-91, com sede na Rua Irai, n. 95, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR: M-108.862 e M-108.863**, Livro 02, nesta serventia. Protocolo n. 289.723, em 29.6.2022. Emolumento: R\$48,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 5 de julho de 2022.

Av-1-112.682, em 5.7.2022. Protocolo n. 289.723, em 29.6.2022. **FUSÃO DE MATRÍCULAS**. Em razão de requerimento da proprietária (M-112.682) datado de 10.6.2022, procedeu-se à fusão dos imóveis das matrículas **108.862 e 108.863** ambas deste ofício, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (registros anteriores). Apresentada a certidão de remembramento n. 26874/2021, datada de 23.6.2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Eletrônico), Edição n. 7827, de 28.6.2022. Foi apresentado RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n. 11493248, datado de 13.12.2021; e, ART n. 1020210283755, datado de 10.6.2022. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 5 de julho de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 08 DE JULHO DE 2022.

Emolumentos.....R\$ 39,29
Tx. Judiciária.....R\$ 17,42
Fundos + ISSQN.....R\$ 10,32
Total.....R\$ 67,03

Assinado de forma digital
por WILLIAN JOSE
CARDOSO:33202397168
Dados: 2022.07.08
13:45:13 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532207010753126800292

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.